



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 055/2025

De 16 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre a abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial no valor de R\$ 2.403.000,00 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2025, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 2.403.000,00, distribuído na seguinte dotação:

Local: 020405	ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha: 090 - 12.361.0014.2014.0002	ENSINO FUNDAMENTAL.....	280.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Local: 020406	ENSINO INFANTIL	
Ficha: 101 - 12.365.0047.2491.0000	ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA.....	170.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 102 - 12.365.0047.2491.0000	ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA.....	325.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 113 - 12.365.0088.2490.0000	ENSINO INFANTIL - CRECHE.....	580.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Local: 020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 362 - 10.302.0015.2012.0000	SAUDE - ATEND HOSP E AMBULATORIAL.....	450.000,00
3.3.50.39.02	TERMO DE FOMENTO	
Ficha: 158 - 10.301.0055.2012.0004	SAUDE- ATENÇÃO BASICA.....	473.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Local: 021002	DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
Ficha: 340 - 18.542.0028.2027.0000	MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.....	91.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 341 - 18.542.0028.2027.0000	MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.....	34.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

RUA SETE DE SETEMBRO, 999 - CENTRO - CEP 14850-000 - PRADÓPOLIS-SP

FONE/FAX: (16) 3981-9100 - camara@pradopolis.sp.leg.br

www.pradopolis.sp.leg.br



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

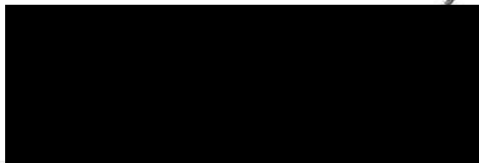
Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação da seguinte dotação orçamentária:

Local: 020502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha: 388 - 10.301.0055.2012.0000	SAUDE- ATENÇÃO BASICA.....	-400.000,00
3.3.50.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Local: 021701	SENTENÇAS JUDICIAIS	
Ficha: 349 - 28.843.0024.2045.0000	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS.....	-2.003.000,00
3.1.90.91.01	PRECATÓRIOS - ATIVO - PESSOAL CIVIL	

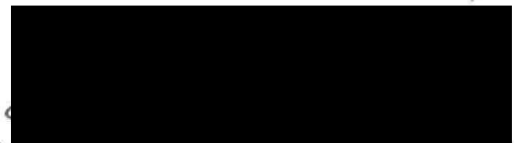
Art. 3º. Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pradópolis,
Em, 16 de dezembro de 2025.



MATHEUS ALVES DE CAMPOS
Presidente da Câmara



RAUL NASCIMENTO DE OLIVEIRA
1º Secretário

